



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 311

de 29 de Outubro de 1971.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DE CR\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito de CR\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0-79 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-79 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1-79 - PESSOAL CIVIL - 01.00 CR\$ 9.600,00

ARTIGO 2º: - Para cobertura do presente crédito suplementar, fica o Executivo autorizado a proceder a anulação parcial das seguintes dotações:

3.0.0.0-96 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-96 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-96 - MATERIAL DE CONSUMO CR\$ 100,00

3.0.0.0-96 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-96 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0-96 - SERVIÇOS DE TERCEIROS CR\$ 100,00

4.0.0.0-96 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-96 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0-96 - MATERIAL PERMANENTE CR\$ 100,00

4.0.0.0-99 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-99 - INVESTIMENTOS
4.1.1.2-99 - INICIO DE OBRAS CR\$ 700,00

4.0.0.0-99 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-99 - INVESTIMENTOS
4.2.0.0-99 - INVERSÕES FINANCEIRAS CR\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

-Fls.2-

...continuação...

PARÁGRAFO ÚNICO: - Ficam também anulados, nas importâncias abaixo desc^{ri}nadas, os créditos especiais abertos pelos seguintes decretos:

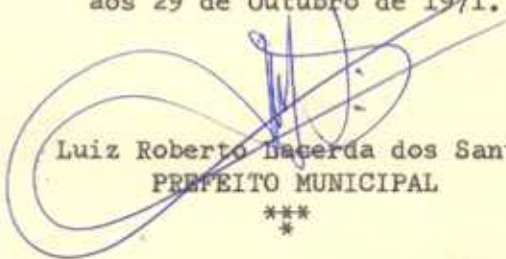
CRÉDITO ESPECIAL - Decreto nº 241, de 14/02/1971 CR\$ 3.500,00

CRÉDITO ESPECIAL - Decreto nº 260, de 29/06/1971 CR\$ 100,00

ARTIGO 3º: - Fica revogada a Lei nº 281, de 14 de Fevereiro de 1971, que dispõe sobre concessão de subvenção à Associação Atlética Dumont.

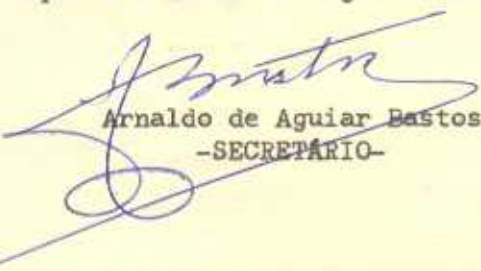
ARTIGO 4º: - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,
aos 29 de Outubro de 1971.


Luiz Roberto Dagerda dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

*

Publicada e registrada na Secretaria
desta Prefeitura Municipal na data
supra e afixada no lugar de costume.


Arnaldo de Aguiar Bastos
-SECRETÁRIO-